

**RESOLUÇÃO Nº. 025/2017- PH/ CMDCA.**

*Dispõe sobre a alteração da composição da Diretoria do CMDCA gestão 2016/2018.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC** no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, com base no seu Regimento Interno, aprovado abril de 2008, e Decreto 3.045 de 25 de Agosto de 2016. Tendo em vista a deliberação por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião ordinária de 16 de Agosto de 2017.

**Considerando:**

- Que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Considerando que a Resolução Nº. 038 /CMDCA/ PALHOÇA – SC aprovada em Assembléia Pública deste Conselho reunião de posse em 31 de agosto de 2016 previa a alteração dos Coordenadores.
- Lei Municipal nº. 2.755, art. 10º, parágrafo § 5º- A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.
- Gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação.
- Realizada a escolha do 1º Secretário pelos Conselheiros representantes da Sociedade Civil.
- O CMDCA foi oficializado, nesta plenária da saída da Servidora Sirlene de Farias função Secretária Executiva, permanece até o dia 22 de agosto de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar pública a alteração na composição da MESA DIRETORA deste Conselho – Gestão 2016-2018;

**Art. 2º** - Referendar a alteração da **RESOLUÇÃO Nº. 038 /CMDCA/ PALHOÇA – SC**;

**Art. 3º** - Escolha do 1º Secretário pelos Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

**Art. 4º** - Saída da Secretária Executiva Servidora Sirlene de Farias;

**Art. 5º.** Os representantes do CMDCA em deliberação resolvem que no dia 01 de setembro ano de 2017 assume a coordenação Geral representante da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE e 1º Secretária Conselho Comunitário Aririu da Formiga;

**Art. 5º.** Composição da Diretoria do CMDCA Gestão 2017/2018:

▶ COORDENADOR GERAL (A): Mirian de Lourdes Fonseca - Sociedade Civil Instituição APAE;

▶ PRIMEIRO SECRETÁRIO (A): Silnaide Stange - Sociedade Civil Instituição Conselho Comunitário Aririu da Formiga.

▶ SECRETÁRIA EXECUTIVA:

▶ SECRETARIA EXECUTIVA CMDCA : Thiago Abílio Vaz Braz – Assistente administrativo – Servidor Público.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Nicelene Maria Soares

Coordenadora Geral CMDCA/Palhoça/SC

Palhoça, 18 de agosto de 2017.